



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fra. N.º 01
pedro
1994

PROJETO DE LEI Nº 18/94

SÚMULA: Autoriza doação da Reserva Industrial nº 4-C para Viccari Indústria & Comércio de Metais Ltda.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a Reserva Industrial nº 4-C, com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), matriculada sob nº 25.311 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para Viccari Indústria & Comércio de Metais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Oswaldo Aranha, 53, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MA sob nº 94.980.655/0001-63.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - cumprimento de todas as condições constantes da Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1993;

II - destinação do imóvel objeto da doação exclusivamente à atividade industrial e aos fins previstos no pedido protocolado sob nº 158000, de 10 de março de 1994, na Prefeitura Municipal de Pato Branco;

III - outorga da escritura pública de doação somente após o início das atividades industriais propostas;

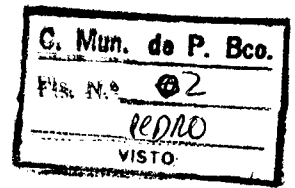
IV - reversão do imóvel com perda total das benfeitorias nele existentes, quaisquer que sejam, para o doador em caso de inadimplemento de qualquer das condições desta Lei e da Lei nº 1207, de 3 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



R E L A T Ó R I O

A Comissão Especial, formada pelos Vereadores Gilmar Luiz Arcari, José Ferreira Alves e Hélio Domingos Picolo, instituída com a finalidade de fazer levantamento dos terrenos a serem doadas pelo Executivo Municipal, com autorização do Poder Legislativo, para às empresas Viccari Indústria & Comércio de Metais Ltda., e Juarez Reinaldo da Costa, no dia 16 de abril/94, os Vereadores componentes da Comissão, estiveram no Parque Industrial e constataram o que segue.


Os Vereadores abaixo assinados, estiveram fazendo uma avaliação "in loco" para analisar os terrenos e também a metragem a ser doada para as empresas acima mencionadas, e constataram que a metragem solicitada pela empresa Viccari Indústria & Comércio de Metais Ltda., está de acordo, considerando a atividade que a empresa se propõe a implantar; já com relação ao terreno a ser doado à Juarez Reinaldo da Costa, entendemos que a área solicitada é muito grande, devendo para tanto, ser reduzida em dois mil metros quadrados, passando assim de 6.000m² que é a metragem constante no Projeto de Lei original, para 4.000m², sendo que para tanto, a comissão já apresentou uma emenda modificativa, e anexou ao Projeto nº. 15/94 para ser apreciada em plenário.

Pato Branco, 18 de abril de 1994.

Comissão Especial:


Gilmar Luiz Arcari


Hélio Domingos Picolo


José Ferreira Alves



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 03
PROPO
VISTO

COMISSÃO DE MÉRITO

PROJETO DE LEI 18/94

PARECER

Esta Comissão, analisando o Projeto de Lei em tela, que autoriza doação de reserva industrial nº 4-C para Viccari Indústria & Comércio de Metais Ltda, verificou que a mesma está apta a seguir sua regimental tramitação, já que consta de documentação completa, e emite PARECER FAVORÁVEL.

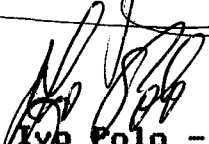
é o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 14 de abril de 1994.


Cláudio Bonatto - PMDB

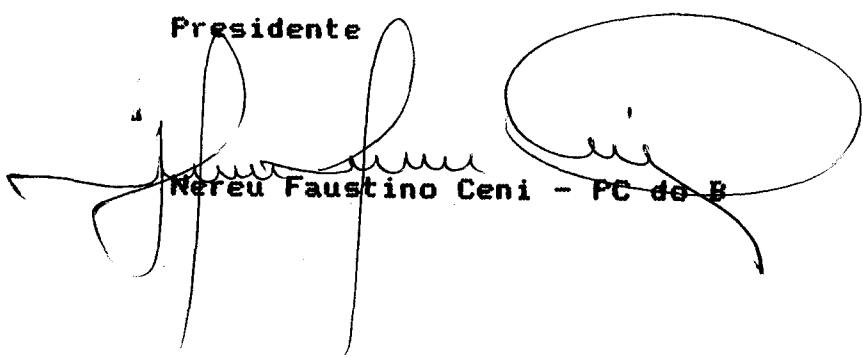
Relator


Gilson Marcondes - PP


Ivo Polo - PL


Luiz Moraes - PL

Presidente


Nereu Faustino Ceni - PC de B

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 04

PEDRO

VISTO

COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO PROJETO DE LEI No 18/94

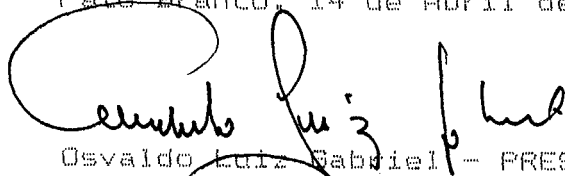
Busca o Executivo Municipal a autorização Legislativa para doar imóvel Público a VICARI INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA.

O projeto visa o desenvolvimento do parque Industrial do Município com geração de novos empregos.

O projeto atende os requisitos Legais e está apto a sua tramitação.

Emitimos parecer FAVORAVEL a sua aprovação E o Parecer.

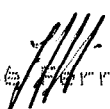
Pato Branco, 14 de Abril de 1994.



Osvaldo Luiz Gabriel - PRESIDENTE



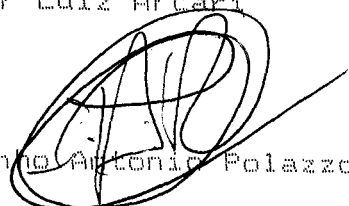
Helio Domingos Picollo - RELATOR



José Ferreira Alves

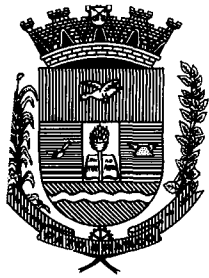


Gilmar Luiz Arcari



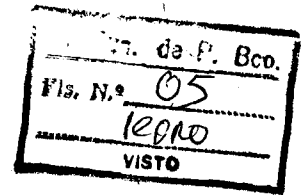
Carlinho Antonio Polazzo

Rua Amambói, 491 - Telefax (0462) 24-2243
Pato Branco - Parana



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 18/93

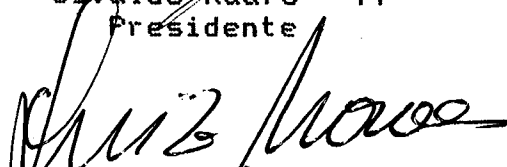
Esta Comissão, analisando o Projeto em tela, que autoriza doação da Reserva Industrial nº 4-C para Viccari Indústria e Comércio de Metais Ltda., entende que o mesmo está apto a seguir sua regimental tramitação, portanto, emite PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação.


é o nosso parecer, Sub Censura.

Pato Branco, 07 de abril de 1994.


Osvaldo Ruaro - PP
Presidente


Cilmar Francisco Pastorello-PP


Luiz Moraes - PL


Nelson Bertani - PMDB
Relator

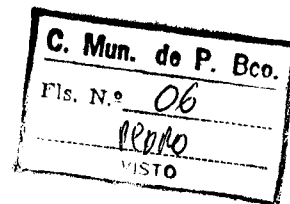

Pedro Polo Neto - PL

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO

PROJETO DE LEI No 18/94



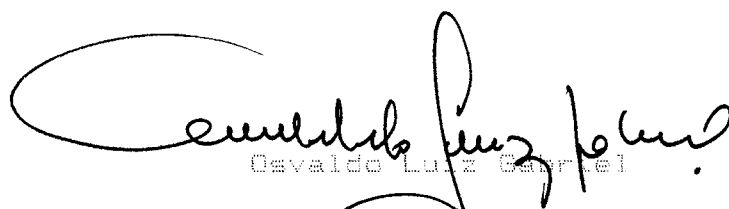
Busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para doar imóvel Público a Viccari Indústria e Comércio de Metais Ltda.

O projeto em tela ainda não preenche os requisitos da lei nº 1207/93.

Para melhor análise a tramitação do projeto a necessidade de complementação das informações (quantos empregos vai gerar, qual a área a ser construída, qual o preço da construção etc.) bem como a complementação dos documentos necessários (lei nº 1207/93).

Após voltem para melhor APRECIACAO por esta comissão.

Pato Branco, 23 de Março de 1994.


Gevaldo Luiz Gabriel
PRESIDENTE

Rua Arariboia, -491-Telefax(0462)24-2243
Pato Branco - Parana



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 07
PELO
VISTO

ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

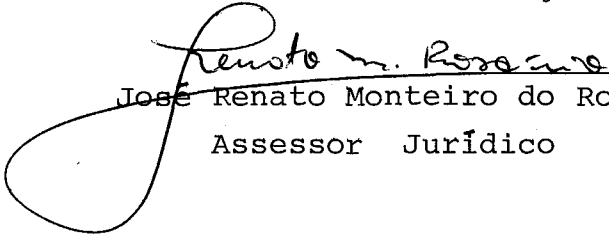
Através do Projeto de Lei nº 18/94, busca o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar imóvel público à Viccari Indústria & Comércio de Metais Ltda.

Verificando a documentação que acompanha a presente matéria, constatamos a necessidade de se complementar as informações a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.207/93, especialmente as previstas nos incisos I, II, V, IX, X (Certidão negativa de tributos federais) e XI, bem como, a juntada do laudo de avaliação do imóvel a que se pretende alienar.

Cumpridas essas formalidades, a matéria poderá seguir sua regular tramitação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 22 de março de 1.994.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 08
PGPNO

RELATÓRIO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 079 DE 08 DE ABRIL DE 1994.

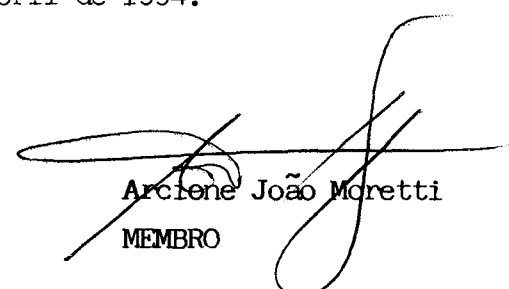
A Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 079 de 8 de abril de 1994, após vistoria das áreas abaixo relacionadas, é de parecer de que o valor correspondente a cada uma delas, no atual mercado imobiliário é:


- 1 - Reserva Industrial nº 4-C, com área de 4.000m⁴, matrícula nº 25.311, no Cartório do 1º Ofício do RI desta Comarca, avaliado em CR\$ 7.760.000,00 (sete milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros reais)
- 2 - Lote nº 10 da Quadra nº 329, Matrícula nº 4.581, no Cartório do 1º Ofício do RI desta Comarca, com área de 450m⁴, avaliado em CR\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil cruzeiros reais).
- 3 - Chácara nº 203-C, com área de 450m², matrícula nº 26.197, no Cartório do 1º Ofício do RI desta Comarca, avaliado em CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais).

É o parecer da Comissão.

Pato Branco, 08 de abril de 1994.


Luiz Marcolina
PRESIDENTE


Arcione João Moretto
MEMBRO

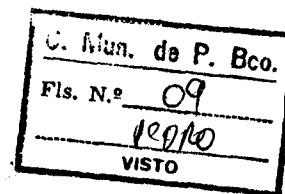

Rubens Juglair
MEMBRO

RECEBIDO	
Data 11/04/94	Hora 10h.
Assinatura	Luiz
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 079

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná,
no uso das suas atribuições,

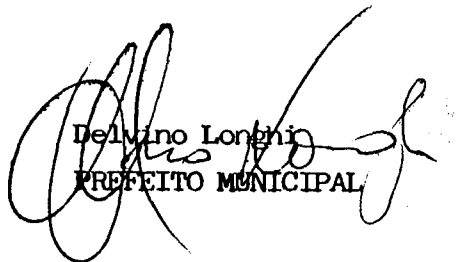
RESOLVE :

I -INSTITUIR uma Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Luiz Marcolina, Rubens Juglair e Arcione João Moretti, para sob a Presidência do primeiro e Secretariados pelos demais, procederem avaliação dos seguintes imóveis:

- Reserva Industrial, nº 4-C, com área de 4.000,00m², matriculada sob nº 25.311 no Cartório do 1º Ofício do R.I. desta Comarca;
- Lote nº 10 da quadra nº 329, com área de 450,00m², matriculado sob nº 4.581 no Cartório do 1º Ofício do R.I. desta Comarca, de propriedade do Município de Pato Branco;
- Chácara nº 203-C, com área de 450,00m², matriculada sob nº 26.197, no Cartório do 1º Ofício do R.I. desta Comarca, de propriedade de Emerson Carlos Rodrigues Ferreira, Edson Luiz Rodrigues Ferreira e Paulo Cesar Rodrigues Ferreira.

II - ESTABELEECER, o prazo de 5 (cinco) dias, para que a mencionada Comissão proceda a avaliação e emita o seu parecer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 08 de abril de 1994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>10</u>
<u>veeno</u>
VISTO

RECEBIDO	
Data <u>16/03/94</u>	Hora <u>16:30h</u>
Assinatura <u>[Signature]</u>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

M E N S A G E M N.º 008/94

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Pato Branco.

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar à esta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para proceder a doação da Reserva Industrial nº 4-C, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), matriculada sob nº 25.311 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, para a empresa industrial VICCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Oswaldo Aranha, 53, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 94.980.655/0001-63.

A beneficiária da doação proposta, segundo consta do pedido protocolado sob nº 158000, de 10 de março de 1994, pretende transferir a sede da sua empresa industrial para sobre o imóvel objeto da doação.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de março de 1.994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 11
18/94

PROJETO DE LEI Nº 18/94

SÚMULA: Autoriza doação da Reserva Industrial nº 4-C para Viccari Ind. & Com. de Metais Ltda.

.....
.....

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a Reserva Industrial nº 4-C, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), matriculada sob nº 25.311 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para Viccari Indústria e Comércio de Metais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Oswaldo Aranha, 53, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 94.980.655/000 1-63.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - cumprimento de todas as condições constantes da Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1.993;

II - destinação do imóvel objeto da doação exclusivamente à atividade industrial e aos fins previstos no pedido protocolado sob nº 158000, de 10 de março de 1.994, na Prefeitura Municipal de Pato Branco;

III - outorga da escritura pública de doação somente após o início das atividades industriais propostas;

IV - reversão do imóvel com perda total das benfeitorias nele existentes, quaisquer que sejam, para o doador em caso de inadimplemento de qualquer das condições desta Lei e da Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1.993.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



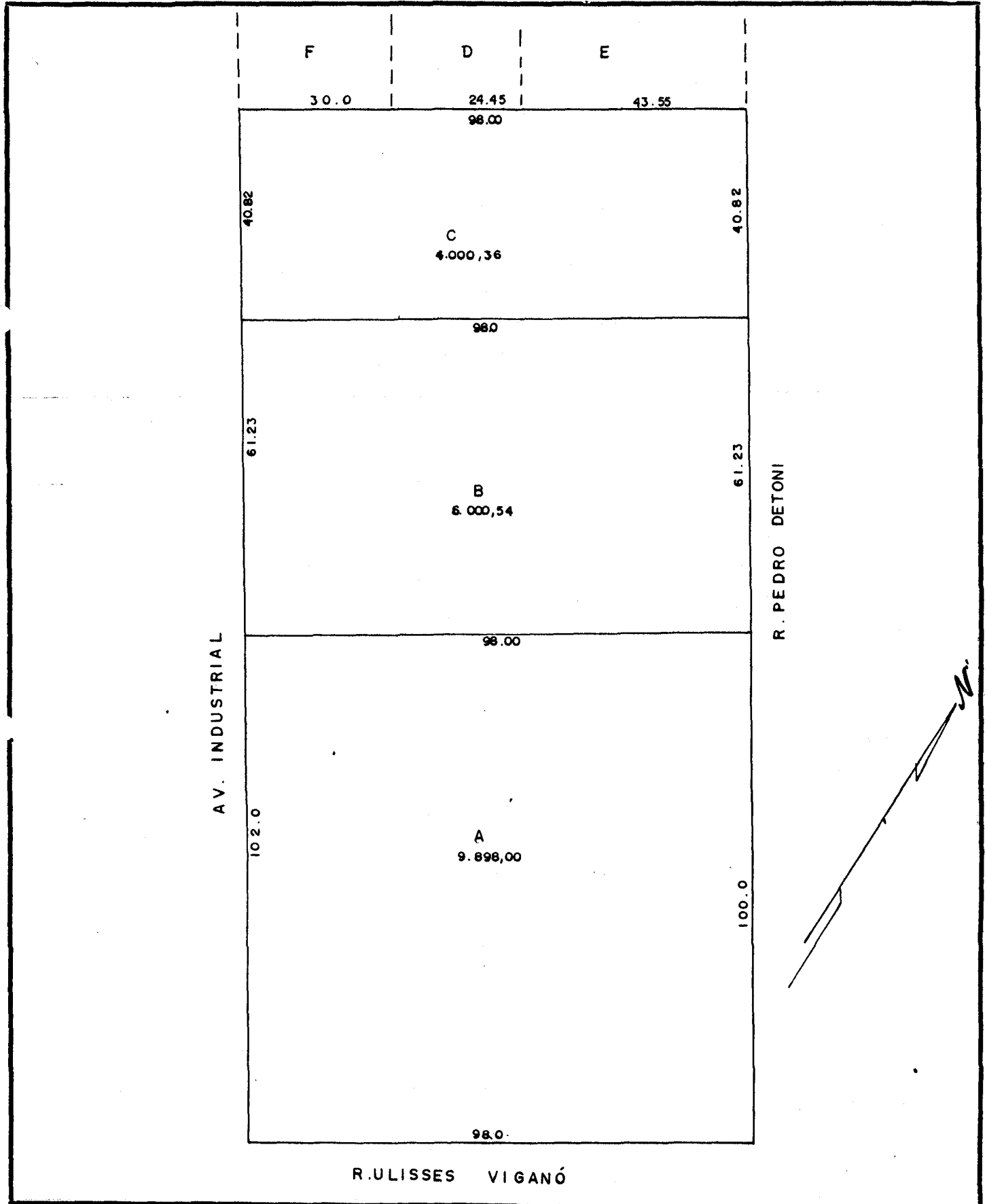
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Cidade
de
PATO BRANCO
PLANTA PARCIAL

C. Mun. de P. Branco
Fis. N.º 12
REMO
VISTO

DA
QUADRA N. 04 - DISTR. IND.

ESC. 1: 1.000 LOTº

ANT. QUADRA



1º OFICIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77 780 781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

Elcio

MATRÍCULA N.º 25.311

21 de setembro de 1.993.

Elcio Soares Farias

I M Ó V E I - RESERVA INDUSTRIAL N.º 4-C (quatro-C), desmembrada de parte do quinhão, n.º 01 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 4.000,36m² (QUATRO MIL, E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com as Reservas Industriais n.º 4-D, 4-E e 4-F com 98,00m; SUL: com a Reserva Industrial n.º 4-B com 98,00m; LESTE: com a rua Pedro Detoni com 40,82m; OESTE: com a Av. Industrial com 40,82m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n.º 88/93, capítulo XVIII, seção III, item 18.3.7.1 de 19.08.93, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 23.068 e AV.1-23068 e R.5-21.678 e AV.12-21.678 do livro n.º 02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob n.º 76.995.448/0001-54.

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º *B*
PRO NO
VISTO

77780781/0001-09

PEDRO DE SA RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 607
CEP 85.500

PATO BRANCO - PARANÁ

1.º Ofício de Registro Geral
do Imóveis

PEDRO DE SA RIBAS

TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º *25311*

Pato Branco, *21* de *09* de *93*

Elcio Soares Farias
OFICIAL

25.311

MATRÍCULA N.º



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO
DE TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0 172/84

PROTOCOLO

09.11.03.05-8
18 MAR 1992
CARIMBO DA UNIDADE EXPEDIDORA

VER INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO QUADRO 17

CONTRIBUINTE

1 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL Viccari Ind. e Com. de Metais Ltda			11 CARIMBO DO CGC C. Mun. de P. Bco. Fls. N.º 14 P. O. R. O. 15.05.92	
2 CPF OU CGC 84.980.655/0001-63			84980655/0001-63 VICCARI IND. E COM. DE METAIS LTDA. RUA OSVALDO ARANHA, 53 CEP 85.500 PATO BRANCO - PARANÁ	
3 RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, SUPERQUADRA ... Rua - Osvaldo Aranha, 53				
4 Nº 53	5 APTO., SALA ...	6 CEP 85500-000		
7 BAIRRO Centro		8 DISTRITO		
9 MUNICÍPIO Pato Branco			10 UF PR	

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

12 FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO – ASSINALE COM UM X

<input type="checkbox"/>	CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO
<input type="checkbox"/>	CONTRATOS E CONCORRÊNCIAS COM ÓRGÃOS FEDERAIS
<input type="checkbox"/>	TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR
<input type="checkbox"/>	VENDA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS POR LEILOEIROS
<input checked="" type="checkbox"/>	OUTROS FINS – ESPECIFICAR: Cadastro Junto a Prefeitura

P. JURÍDICA

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO HAJA OCORRIDO INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, ETC., INFORMAR:

RAZÃO SOCIAL ANTERIOR: _____ CGC ANTERIOR: _____

ESTA CERTIDÃO SE DESTINA A DEPENDENTE? SIM NÃO EM CASO POSITIVO, INFORMAR O NOME DO DEPENDENTE: _____

PESSOA FÍSICA

NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR, INFORMAR:

NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO

14 CERTIDÃO

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, EM SEU NOME, NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, E QUE NÃO FOI ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO COMO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DÉBITO EXIGÍVEL RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

18/03/92

Gratuito - Od. 1042/3

EFICÁCIA

ESTA CERTIDÃO TEM EFICÁCIA, NO PRAZO DE SUA VALIDADE, PARA PROVA DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM A SEGUINTE ABRANGÊNCIA:

1 - RELATIVAMENTE À PESSOA FÍSICA:

- ABRANGE O CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NO ANVERSO E, QUANDO FOR O CASO, SEUS DEPENDENTES;

2 - RELATIVAMENTE À PESSOA JURÍDICA:

2.1 - ABRANGE, EXCLUSIVAMENTE, O ESTABELECIMENTO INDICADO PELO REQUERENTE E IDENTIFICADO NO ANVERSO, REFERINDO-SE A QUITAÇÃO AOS TRIBUTOS A QUE ESSE ESTABELECIMENTO ESTIVER VINCULADO. NA HIPÓTESE DE A EMPRESA SE CONSTITUIR DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO, A PROVA DE QUITAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CERTIDÕES DE QUITAÇÃO INDIVIDUALIZADAS PARA CADA UM DOS ESTABELECIMENTOS, COM A RESTRIÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 2.2;

2.2 - SOMENTE A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EXPEDIDA EM NOME DO ESTABELECIMENTO-SEDE (MATRIZ - ORDEM 0001 DO CGC) FARÁ PROVA DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ.

VALIDADE

O DECRETO Nº 84.702/80 ESTABELECE A VALIDADE DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, E QUE A AUTENTICAÇÃO DE SUA CÓPIA PODERÁ SER FEITA MEDIANTE COTEJO COM O ORIGINAL, SENDO VEDADO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, DIRETA OU INDIRETA, BEM COMO ÀS FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELA UNIÃO:

- I - ATRIBUIR VALIDADE SOMENTE À CERTIDÃO APRESENTADA NA VIA ORIGINAL;
- II - EXIGIR A EXIBIÇÃO DO ORIGINAL DE CERTIDÃO CUJA CÓPIA HAJA SIDO AUTENTICADA NA FORMA DA LEI;
- III - REter O ORIGINAL DE CERTIDÃO CUJA CÓPIA HAJA SIDO AUTENTICADA COMO PREVISTO NO ITEM ANTERIOR.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

1 - DEVE SER PREENCHIDO A MÁQUINA, COM CARBONO, SEM EMENDAS, RASURAS, OU BORRÕES

1.1 - No caso de Pessoa Física:

Preencher os quadros da página 1 de nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e, se for o caso, 13.

1.2 - No caso de Pessoa Jurídica:

Preencher os quadros da página 1 de nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13, apondo o carimbo CGC no quadro nº 11.

2 - O REQUERIMENTO - quadro 14 da página 3 - deverá ser assinado:

- Pessoa Física - pelo contribuinte ou procurador habilitado;
- Pessoa Jurídica - pelo representante ou procurador habilitado.

Em ambas as hipóteses, deverão ser indicados o nome e o CPF do signatário.

O FORMULÁRIO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL QUE JURISDICIONAR O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE E, NO ATO, SER APRESENTADO O CIC, NO CASO DE PESSOA FÍSICA, OU O CARTÃO DO CGC, QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA.

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 16
10/03/94
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
Distrito, Município e Comarca de Pato Branco

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL

Travessa Goiás, 55 - Centro - Cx. Postal, 01- Fone 24-1048 - 24-1990 - Ramal 214

James Pinto de Azevedo Portugal

Forum Desembargador

Faustino Elias dos Santos Filho

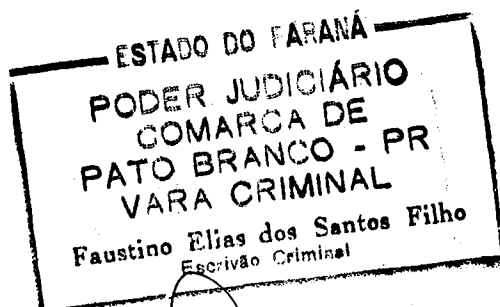
Escrivão do Crime, Júri, e Execuções Criminais

Margaret Regina Wolf Fernandes

Auxiliar de Cartório

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu Cartório o LIVRO ROL DOS CULPADOS e os AUTOS DE PROCESSOS CRIMES EM ANDAMENTO, dos mesmos nada consta a(s) pessoa(s) de NORBERTO VICCARI, natural de Casca-RS, nascido aos 1º/12/58, filho de Waldir José Viccari e Teresa Maria Cerbaro Viccari, RG nº1.387.405/PR, residente e domiciliado nesta cidade.



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de 1994. Eu, *Margaret R. Wolf Fernandes* Escrivão datilografei, subscrevi e assino.

Margaret R. Wolf Fernandes
AUXILIAR DE CARTÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL

Travessa Goiás, 55 - Centro - Cx. Postal, 01- Fone 24-1048 - 24-1990 - Ramal 214

James Pinto de Azeredo Portugal

Forum Desembargador

Faustino Elias dos Santos Filho

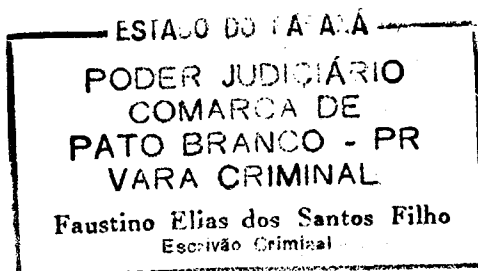
Escrivão do Crime, Júri, e Execuções Criminais

Margaret Regina Wolf Fernandes

Auxiliar de Cartório

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu Cartório o LIVRO ROL DOS CULPADOS e os AUTOS DE PROCESSOS CRIMES EM ANDAMENTO, dos mesmos nada consta a(s) pessoa(s) de WALDIR JOSÉ VICCARI, natural de Casca-RS, nascido aos 29.12.1930, filho de Herminio Viccari e Seria Posser, RG nº852.232-4/PR, residente e domiciliado nesta cidade.-



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e dois do mês de março de 1994.
Eu, Escrivão datilografei, subscrevi e assino.

Margaret R. Wolf Fernandes
AUXILIAR DE CARTÓRIO

FORNOS VICCARI

C. Mun. de P. Bco.
Fis. N.º 18
RECIBO
VISTO

Pato Branco, 28 de Março de 1.994

AO
Presidente de Comissão de Finanças e Orçamentos

Prezados Senhores:

Em resposta de seu Expediente de 22 de Março de 1994, certificamos abaixo as seguintes informações.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL:

Contatos mantido com o Sr. LUIZ MARCOLINA nos informou que este laudo de avaliação do imóvel é feito através de Ofício da Câmara Municipal de Pato Branco através da Comissão de Finanças e Orçamentos, aonde eles delega uma comissão de avaliação.

APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

O período para a conclusão das obras e bem com projeto so poderemos informar logo após a definição do local aonde será implantada a indústria, pois para apresentarmos um projeto sem saber as condições do imóvel seria impossível, mas em anexo ao projeto consta de um LAY OT mas acreditamos que num prazo de 180 (Cento e Oitenta dias) concluiremos a primeira etapa item aseguir.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E IMPLANTAÇÃO

Esta empresa já encontra-se em atividades, devido a nossa empreendimento de expansão no qual apresentamos projeto junto a esta casa informamos que esta Obra será em 6 ETAPAS de acordo claro com as necessidade e de uma melhora na situação Econômica do país conforme discriminação dass etapas abaixo:

- 1 - BARRAÇÃO COM 600 M² PRÉ MOLDADO MATERIAL TODO ADQUIRIDO
- 2 - REFEITÓRIO COM 150 M²
- 3 - ESCRITÓRIO COM 150 M²
- 4 - BARRAÇÃO COM 600 M²
- 5 - BARRAÇÃO COM 600 M²
- 6 - BARRAÇÃO COM 600 M²

DESTINAÇÃO DE GERAÇÃO DE TRIBUTOS

De acordo com o projeto do estudo da viabilidade econômica no item 4.16 consta todas as fatias dos impostos a ser recolhido.

segue fl 02

RUA OSVALDO ARANHA, 53 - FONE: 046) 224-1343 - 85501-310 - PATO BRANCO - PARANÁ
CGC 84.980.655/0001-63 INSC. EST. 316.03655-H

FORNOS VICCARI

FL 2
C. Mun. de P. Bco.
Fis. N.º 19
P. Bco.
1510

DETALHAMENTO DO CICLO PRODUTIVO

No projeto do estudo de viabilidade econômica item 3.3 consta o ciclo produtivo bem como a rotatividade da matéria-prima e origem das mesmas.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

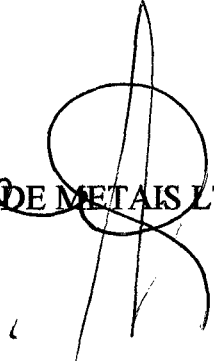
Em anexo o projeto encontra se todas a negativas municipais, estaduais e federais.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemos

ATENCIOSAMENTE

VICCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

NORBERTO VICCARI



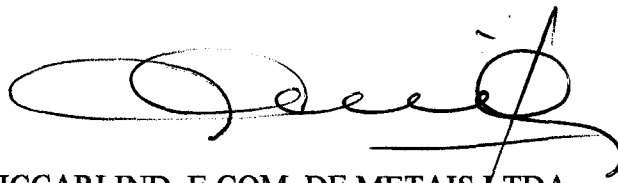
VICCARI IND. E COM. DE METAIS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PATO BRANCO - PR

Viccari Ind. e Com. de Metais Ltda, com endereço nesta cidade de Pato Branco - Pr., à Rua Oswaldo Aranha no.53, devidamente escrita no CGC. sob no.84980655/0001-63, vem mui respeitosamente à presença de V.S. solicitar desta Prefeitura uma área de 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados), conforme lei municipal no. de ,para instalação da firma acima citada.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Pato Branco, 08 de março de 1994.



VICCARI IND. E COM. DE METAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROCOLO

Nº 158000

196



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

NORBERTO VICCARI				01.12.1958	
Nome do Sócio (por extenso)					
Brasileira	casado	Industrial	1387405	I.I.	PR
Nacionalidade		Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp. UF
304 035 029-34		Rua Pedro Ramires de Mello nº20 - Apto.1204 - 12º and.			
CPF		Endereço Completo			
centro - Pato Branco - Paraná				85500	
				CEP	
41.580.000	Cr\$41.580.000,00		Cr\$41.580.000,00		
Nº de Cotas	Capital Subscrito (Cr\$)		Capital Integralizado (Cr\$)		
Em bens e moeda corrente do País, no presente ato.					
Capital a Integralizar (Cr\$)		Forma e Prazo de Integralização			

Individualmente

Gerência e Uso do Nome Comercial

WALDIR JOSÉ VICCARI				29.12.1930	
Nome do Sócio (por extenso)					
Brasileira	casado	Industrial	852232-4	I.I.	PR
Nacionalidade		Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp. UF
061 099 859-53		Rua Osvaldo Aranha nº45 - centro - Pato Branco - Para-			
CPF		Endereço Completo			
na		85500			
		CEP			
420.000	Cr\$420.000,00		Cr\$420.000,00		
Nº de Cotas	Capital Subscrito (Cr\$)		Capital Integralizado (Cr\$)		
Em bens e moeda corrente do País, no presente ato.					
Capital a Integralizar (Cr\$)		Forma e Prazo de Integralização			

sócio quotista

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)				Data de Nascimento	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF		Endereço Completo			
		CEP			
Nº de Cotas	Capital Subscrito (Cr\$)		Capital Integralizado (Cr\$)		
Capital a Integralizar (Cr\$)		Forma e Prazo de Integralização			

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)				Data de Nascimento	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF		Endereço Completo			
		CEP			
Nº de Cotas	Capital Subscrito (Cr\$)		Capital Integralizado (Cr\$)		
Capital a Integralizar (Cr\$)		Forma e Prazo de Integralização			

Gerência e Uso do Nome Comercial

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO
VICCARI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

Nome Comercial

Rua Oswaldo Aranha nº53 - centro - Pato Branco - Paraná

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento; Município)

PR

85500

UF

CEP

Pato Branco - Paraná

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

42.000.000

N.º de Cotas

Cr\$1,00

Valor Unitário/Cota (Cz\$)

Cr\$42.000.000,00

Capital Integralizado (Cz\$)

Cr\$42.000.000,00

Total do Capital (Cz\$)

(quarenta e dois milhões

Capital Total (por extenso)

Capital a Integralizar (Cz\$)
de cruzeiros)

Cr\$231.093,00

Em Moeda

Cr\$12.000.000,00

Em Bens Móveis (Cz\$)

Cr\$29.768.907,00

Em Bens Imóveis (Cz\$)

Outros (Cz\$)

Em bens e moeda corrente do País no presente ato.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 02 / 92

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até: / /

31 / 12 /

Término do Exercício Social

De cada ano

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Indústria e comércio de Fornos, churrasqueiras, Espetos, Grelhas e artefatos de ferro.



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA 12 – INTEGRALIZAÇÃO DE BENS

O sócio Norberto Viccari, entrega neste ato os seguintes bens para incorporação de seu capital social:

3 meses (escrivanias) para escritório em madeira; 1 balcão em madeira c/2 portas, 1 cofre de aço marca Pandini; 1 máquina de escrever marca Facit; 1 máquina de calcular marca Olivetti; 1 arq. de aço c/4 gavetas; 1 Viradeira manual Imag; 1 torno horizontal semi automático; 1 prensa excêntrica marca Vere Cruz; 1 calandra marca Viccari motorizada; 1 calandra c/cilindro e Viradeira marca Pinho; 1 policorte marca RG motorizada; 3 Transformador desolda marca ESAB; 1 compressor marca Schulz 15 3 pés; 1 tanque de pintura c/pistola marca Dewilibes; 1 Maq. p/frezer marca Pinho; 1 serracircular Mod.3/4; 1 moto esmeril 1/2; 1 furadeira de bancada marca Schulz; 2 facão p/corte de chapas; 2 transformadores de solda marca Bambozzi 250amp.; 1 // transformador desoldar marca Brasweld; 1 serra tico tico Bosch; 1 furadeira DE IMPACTO tipo indul.marca Bosch; 1 lixadeira indl.marca Bosch; 1 transf.desolda marca Weld; 1 tesoura marca Bosch; 1 serra mec.de bancada c/bomba de água; 1 lixadeira tipo esmeriladeira marca Bosch; 1 furadeira manual Bosch; 1 terminal telefonico Telear nº24-5748; 1 veículo marca fude PAMPA, 1.8-5 chassi nº9BFZZ255ZLB012716; 1 / tesoura manual marca Pinho p/cortar chapas; 1 rosquiadeira marca Viccari mot. c/bancada e 11 matrizes ferramental p/industrialização de peças.

VICCARI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CGC.: 84 980 655/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, NORBERTO VICCARI e WALDIR JOSÉ VICCARI, já qualificados, sócios componentes da sociedade mercantil / que gira sob o nome comercial de "VICCARI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.", nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à rua ~~Oswaldo~~ Aranha nº53, centro - com contrato social arquivado na Junta Coemrcial do Estado do Paraná, sob nº..... 41200270112,7, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 1992, e ultima alteração registrada sob nº55069,0, por despacho em sessão de 30 de junho de 1993, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de CR\$400.000,00 (quatrocentos / mil cruzeiros reais), fica elevado para CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), sendo o aumento no valor de CR\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) integralizado da seguinte forma:

a)- o sócio NORBERTO VICCARI, que possuía na sociedade 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas de CR\$1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, passa a ter 4.950.000 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil), sendo o aumento no valor de CR\$4.554.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil // cruzeiros reais), integralizado no presente ato da seguinte forma:

1- com o produto da correção monetária do capital, no valor de CR\$3.713.694,00 (três milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros reais), e,

2- em moeda corrente do País, no presente ato, a importância de CR\$840.306,00 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e seis cruzeiros reais).

b)- o sócio WALDIR JOSÉ VICCARI, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) / quotas de CR\$1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, passa a ter 50.000 (cinquenta mil), sendo o aumento no valor de CR\$46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros reais), integralizado no presente ato, da seguinte forma:

1- com o produto da correção monetária do capital, no valor de CR\$37.512,00 / (trinta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros reais), e,

2- em moeda corrente do País, no presente ato, a importância de CR\$8.488,00 - (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no* valor de CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), dividido em

VICCARI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

CGC.: 84 980 655/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F1.2

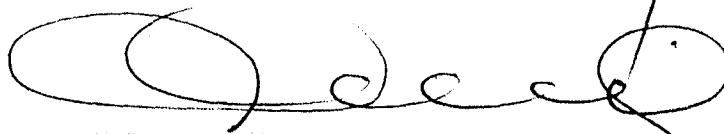
5.000.000 (cinco milhões) de quotas de CR\$1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, /
fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-CR\$
NORBERTO VICCARI	4.950.000	4.950.000,00
WALDIR JOSÉ VICCARI	<u>50.000</u>	<u>50.000,00</u>
T O T A L	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco(PR), 01 de outubro de 1993

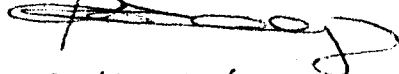


NORBERTO VICCARI

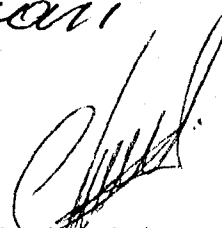


WALDIR JOSÉ VICCARI

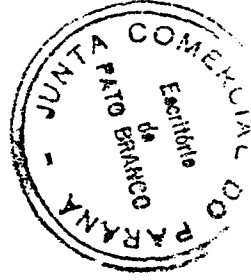
TESTEMUNHAS:

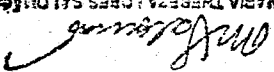


Arnildo José Arsego



Cladiomir Vieira



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO que este documento está arquivado sob
 número e data autenticado mecanicamente.

 MARIA THERESZA LOPES SALOMÃO
 Secretária Geral



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Nº 156545,2

2 DEZ 1995

PLANO DE NEGOCIO

ROTEIRO DE VIABILIDADE

ECONOMICO-FINANCEIRO

Este roteiro de Viabilidade Econômico-Financeiro é fruto das informações levantadas por você, futuro empreendedor. Assim a sua eficácia está atrelada à confiabilidade destas informações.

Salientamos a importância de você analisar todos os pontos fortes e fracos, de sua futura empresa, e lembre-se, o papel do empresário é fundamental para o sucesso do empreendimento.

Parabéns pela sua opção, e conte com o SEBRAE na sua caminhada rumo ao sucesso!

EMPRESA: VICCARI IND. E COM. DE METAIS LTDA

RAMO: FORNOS A LENHA

CIDADE: PATO BRANCO

3.0 ASPECTOS MERCADOLÓGICOS

3.1 MERCADO CONSUMIDOR

Rio Grande do Sul.
Santa Catarina.
Paraná.

3.2 MERCADO CONCORRENTE

Inexistente.

1.0 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1.1 RAZÃO SOCIAL

Viccari Ind. e Com. de Metais Ltda

1.2 NOME FANTASIA

Fornos Viccari

2.0 ASPECTOS BASICOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 O PRODUTO

Fornos a lenha

2.2 LOCALIZAÇÃO

Rua Osvaldo Aranha, 53

2.3 AREA NECESSARIA

A area necessaria e de 4.000m²

3.3 MERCADO FORNECEDOR

Parana.

Sao Paulo.

Rio Grande do Sul.

4.3 POLITICAS DE COMERCIALIZAÇÃO		
4.3.1 POLITICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO		
<i>POLITICA DE VENDA</i>	<i>%</i>	<i>PRAZO MEDIO</i>
VENDA A VISTA	100	////////////////////
VENDA A PRAZO	0	0

4.3.2 POLITICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE SERVICO		
<i>POLITICA DE VENDA</i>	<i>%</i>	<i>PRAZO MEDIO</i>
VENDA A VISTA	0	////////////////////
VENDA A PRAZO	0	0

Este quadro apresenta a divisão de vendas à vista e à prazo em relação as vendas totais.

4.4 POLITICA DE COMPRA		
<i>FORMAS DE COMPRA</i>	<i>%</i>	<i>PRAZO MEDIO</i>
A VISTA	0	////////////////////
A PRAZO	100	21

Este quadro apresenta a divisão das compras à vista e à prazo em relação as compras totais.

4.5 POLITICA DE ESTOQUE		
<i>PRAZO DE RECEBIMENT</i>	<i>RESERVA</i>	<i>TOTAL</i>
7	7	14

Este quadro define qual deve ser o estoque mínimo necessário em dias.

4.6 MÃO-DE-OBRA NECESSARIA				
4.6.1 DEMONSTRATIVO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA/MES				
<i>CARGO</i>	<i>No.FUN</i>	<i>SALARIOS</i>	<i>ENCARGOS</i>	<i>TOTAL</i>
GERENTE	1	206.000,00	175.100,00	381.100,00
SOLDADOR	4	110.000,00	93.500,00	814.000,00
AUXILIARES	2	58.000,00	49.300,00	214.600,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7			1.409.700,00

4.6.2 DEMONSTRATIVO DE MÃO-DE-OBRA INDIRETA/MES				
<i>CARGO</i>	<i>No.FUN</i>	<i>SALARIOS</i>	<i>ENCARGOS</i>	<i>TOTAL</i>
EUXILIAR	1	137.000,00	116.450,00	253.450,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
.	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1			253.450,00

Este quadro apresenta a utilização de mão-de-obra direta, (utilizada na produção) e indireta (utilizada nos serviços administrativos e escritório) e seus respectivos salários e encargos sociais.

4.7 INVESTIMENTO FIXO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM CR\$
TERRENO	0,00
ALUGADO	0,00
CONSTRUÇÕES	0,00
ALUGADA	0,00
.	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.200.000,00
01 GUILHOTINA	7.600.000,00
02 PRENSAS	3.100.000,00
01 CALANDRA	5.500.000,00
01 TESOURA CORTE	2.100.000,00
02 POLICORTE	450.000,00
01 FURADEIRA DE BANCADA	400.000,00
01 TORNO P/MADEIRA	2.100.000,00
04 LIXADEIRA	2.200.000,00
08 FURADEIRAS	1.750.000,00
01 TANQUE P/PINTURA	900.000,00
01 COMPRESSOR	900.000,00
20 MATRIZES P/ESTAMPAGEM	6.200.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.000.000,00
.	1.000.000,00
.	0,00
.	0,00
.	0,00
.	0,00
.	0,00
.	0,00
.	0,00
VEICULOS	35.000.000,00
F. 1000	25.000.000,00
PAMPA	10.000.000,00
.	0,00
OUTROS	0,00
.	0,00
.	0,00
.	0,00
TOTAL	69.200.000,00

Este quadro apresenta todo o investimento em imobilizado, que será necessário para a Empresa poder manter sua estrutura em perfeito funcionamento.

4.8 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE PRODUTOS

<i>PRODUT FORNOS A LENHA</i>					
<i>QTDE</i>	<i>UNID</i>	<i>DESCRIÇÃO MATERIA-PRIMA</i>	<i>CUSTO UNIT</i>	<i>CUSTO TOTA</i>	<i>IPI</i>
100	KG	CHAPA	567,00	56.700,00	5,00
1	UN	TERMOMETRO	7.000,00	7.000,00	0,00
15	UN	TIJOLO REFRATARIO	200,00	3.000,00	0,00
1	L	TINTA	3.200,00	3.200,00	15,00
5	KG	LA DE VIDRO	4.163,00	20.815,00	0,00
300	UN	REBITES	7,95	2.385,00	10,00
20	KG	FERRO MECANICO	480,00	9.600,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
0	.	.	0,00	0,00	0,00
TOTAL				102.700,00	30,00

<i>PRODUTO: 0</i>					
<i>QTDE</i>	<i>UNID</i>	<i>DESCRIÇÃO MATERIA-PRIMA</i>	<i>CUSTO UNIT</i>	<i>CUSTO TOTA</i>	<i>IPI</i>
				0,00	0,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
.	.	.	0,00	0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

Este quadro fornece informações sobre o custo unitário dos Produtos na Empresa Comercial e Matéria-Prima na Empresa Industrial.

4.12 O CALCULO DE ICMS				
A. DEBITO ICMS				
<i>DESTINO PRODUTO/UF</i>	<i>%</i>	<i>VENDAS</i>	<i>ALIQUOTA</i>	<i>VALOR DEBITO</i>
PARANA	40,00	6.195.000,00	17,00	1.053.150,00
OUTROS ESTADOS	60,00	9.292.500,00	12,00	1.115.100,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				2.168.250,00

B. CREDITO ICMS				
<i>ESTADO DE ORIGEM</i>	<i>%</i>	<i>COMPRAS</i>	<i>ALIQUOTA</i>	<i>VALOR CREDITO</i>
PARANA	50,00	3.851.250,00	17,00	654.712,50
OUTROS ESTADOS	50,00	3.851.250,00	12,00	462.150,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				1.116.862,50

Este quadro calcula qual o custo real do ICMS que a Empresa incorreu no mes, ou seja, a diferença entre o débito e o crédito.

4.13 CUSTOS VARIÁVEIS DE VENDA		
//////////	%	TOTAL
PIS	0,65	100.668,75
COFINS	2,00	309.750,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	1,00	154.875,00
COMISSAO DE VENDAS	6,00	929.250,00
ISS	0,00	0,00
IPI	//////////	375,00
OUTROS	//////////	0,00

LUCRO REAL NAO PAGA CONTRIBUICAO SOCIAL S/ FATURAMENTO

Este quadro apresenta os custos que tem relação direta com as vendas, ou seja, só ocorrem quando efetiva-se a venda.

4.14 IMPOSTO DE RENDA		
LUCRO REAL = 1 ou LUCRO PRESUMIDO = 0	==	1
Se optou por Lucro Presumido informe o percentual (%)		Base de cálculo/IR
INDUSTRIA/COMERCIO	3,50	135.515,63
SERVICO	8,00	0,00

NAO EXISTE LUCRO REAL E PRESUMIDO NA MESMA EMPRESA

Este quadro serve para optar pelo sistema do Imposto de Renda desejado, ou seja, Lucro Real ou Lucro Presumido.

4.15 CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS	
<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
MAO-DE-OBRA INDIRETA + ENCARGOS	253.450,00
PRO-LABORE + ENCARGOS	550.000,00
AGUA, LUZ E TELEFONE	250.000,00
HONORARIOS CONTABEIS	60.000,00
DESPESAS COM VEICULOS	200.000,00
MAT. DE EXPEDIENTE E CONSUMO	30.000,00
JUROS E DESPESAS BANCARIAS	0,00
SEGUROS	0,00
PROPAGANDA	100.000,00
DEPRECIACÃO	868.333,33
MANUTENÇÃO	50.000,00
CONDOMINIO	0,00
ALUGUEL	43.000,00
DESPESA DE VIAGEM	20.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
ONIBUS, TAXI E SELOS	120.000,00
OUTROS	50.000,00
.	0,00
.	0,00
.	0,00
TOTAL	2.594.783,33

Este quadro representa o somatório dos custos fixos, ou seja, aqueles que independem do maior ou menor valor das vendas. São custos da manutenção da estrutura da Empresa.

4.16 ORÇAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS		
<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>VALOR</i>	<i>%</i>
1. RECEITA TOTAL	15.487.875,00	100,00
VENDA A VISTA	15.487.875,00	100,00
VENDA A PRAZO	0,00	0,00
2. CUSTOS VARIÁVEIS	11.794.021,88	76,15
CUSTO DO PRODUTO	7.702.500,00	49,73
MAO-DE-OBRA DIRETA + ENCARGOS	1.409.700,00	9,10
ICMS	1.051.387,50	6,79
PIS	100.668,75	0,65
COFINS	309.750,00	2,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	154.875,00	1,00
COMISSAO DE VENDAS	929.250,00	6,00
ISS	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA PRESUMIDO	135.515,63	0,87
IPI	375,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00
3. MARGEM DE CONTRIBUICAO	3.693.853,13	23,85
4. CUSTOS FIXOS	2.594.783,33	16,75
MAO-DE-OBRA INDIRETA + ENCARGOS	253.450,00	1,64
PRO-LABORE + ENCARGOS	550.000,00	3,55
AGUA, LUZ E TELEFONE	250.000,00	1,61
HONORARIOS CONTABEIS	60.000,00	0,39
DESPESAS COM VEICULOS	200.000,00	1,29
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO	30.000,00	0,19
JUROS E DESPESAS BANCARIAS	0,00	0,00
SEGUROS	0,00	0,00
PROPAGANDA	100.000,00	0,65
DEPRECIACAO	868.333,33	5,61
MANUTENCAO	50.000,00	0,32
CONDOMINIO	0,00	0,00
ALUGUEL	43.000,00	0,28
DESPESA DE VIAGEM	20.000,00	0,13
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
ONIBUS, TAXI E SELOS	120.000,00	0,77
OUTROS	50.000,00	0,32
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
5. LUCRO OPERACIONAL	1.099.069,79	7,10
CONTR. SOCIAL S/ O LUCRO	99.915,44	
LUCRO APOS CONTR. SOCIAL	999.154,36	
I. RENDA PESSOA JURIDICA	249.788,59	
LUCRO APOS O I. DE RENDA	749.365,77	
I. RENDA RETIDO NA FONTE	59.949,26	
ADICIONAL DO ESTADO IRPJ	12.489,43	
ADICIONAL DO ESTADO IRRF	2.997,46	
6. LUCRO LIQUIDO	673.929,61	4,35

Este quadro utiliza as informações levantadas nos quadros anteriores, e nos mostra a relação das Receitas Totais e dos Custos, apresentando qual é o Lucro Líquido da Empresa.

4.17.1 ANALISE DE SENSIBILIDADE		
<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>(-) 20% DO FATURAMENTO</i>	<i>%</i>
1. FATURAMENTO	12.390.300,00	100,00
2. CUSTOS VARIÁVEIS	9.435.217,50	76,15
3. MARGEM DE CONTR.	2.955.082,50	23,85
4. CUSTOS FIXOS	2.594.783,33	20,94
5. LUCRO OPERACIONAL	360.299,17	2,91
6. PONTO DE EQUILÍBRIO	10.879.609,60	87,81

4.17.2 ANALISE DE SENSIBILIDADE		
<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>(+) 10% DO FATURAMENT</i>	<i>%</i>
1. FATURAMENTO	17.036.662,50	100,00
2. CUSTOS VARIÁVEIS	12.973.424,06	76,15
3. MARGEM DE CONTR.	4.063.238,44	23,85
4. CUSTOS FIXOS	2.594.783,33	15,23
5. LUCRO OPERACIONAL	1.468.455,10	8,62
6. PONTO DE EQUILÍBRIO	10.879.609,60	63,86

4.17.3 ANALISE DE SENSIBILIDADE		
<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>(+) 10% DO C.MERCADORI</i>	<i>%</i>
1. FATURAMENTO	15.487.875,00	100,00
2. CUSTOS VARIÁVEIS	12.428.381,25	80,25
3. MARGEM DE CONTR.	3.059.493,75	19,75
4. CUSTOS FIXOS	2.594.783,33	16,75
5. LUCRO OPERACIONAL	464.710,42	3,00
6. PONTO DE EQUILÍBRIO	13.135.401,87	84,81

Estes quadros demonstram as variações que poderão ocorrer com o aumento ou diminuição no faturamento da Empresa e com a redução dos custos de matéria-prima, e os resultados que ocorrerão com esta variação.

DATA:
DOLAR:

4.18 FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL			
<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>1º MES</i>	<i>2º MES</i>	<i>3º MES</i>
1.SALDO INICIAL	0,00	8.962.625,00	16.065.018,33
2.ENTRADA	15.487.875,00	15.487.875,00	15.487.875,00
VENDAS A VISTA	15.487.875,00	15.487.875,00	15.487.875,00
RECEB. PRODUTOS	0,00	0,00	0,00
RECEB.SERVICOS	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00
DINHEIRO DE SOCIOS	0,00	0,00	0,00
3.SAIDAS	6.525.250,00	8.385.481,68	13.520.471,88
COMPRAS A VISTA	0,00	0,00	0,00
COMPRAS A PRAZO	3.389.100,00	2.567.509,80	7.702.500,00
C.FIXO - DEPRECIACA	1.726.450,00	1.726.450,00	1.726.450,00
MAO-DE-OBRA DIRET	1.409.700,00	1.409.700,00	1.409.700,00
IMPOSTOS/COMISSOES	0,00	2.681.821,88	2.681.821,88
EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00
4. SALDO DO MES	8.962.625,00	16.065.018,33	18.032.421,45

Este quadro apresenta os saldos de caixa mensais, decorrentes da diferença entre as entradas (acrescidas do saldo inicial) e as saídas, levando-se em consideração os prazos de pagamento e recebimento.

4.19 QUADRO DEMONSTRATIVO DE CAPITAL DE GIRO	
1. NECES.DE CAP.DE GIRO - DIAS	6.166.143,75
DISPONIBILIDADE di	1 774.393,75
CONTAS A RECEBER	0,00
ESTOQUES	5.391.750,00
2. COBERTURAS DE CAPITAL DE GIRO	8.073.571,88
FORNECEDOR	5.391.750,00
IMPOSTOS E COMISSOES	2.681.821,88
EMPRESTIMOS	0,00
3. CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(1.907.428,13)

Este quadro apresenta o volume de capital de giro próprio que será necessário para movimentar seu negócio.

4.20 AVALIAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIR INVESTIMENTO	
PONTO DE EQUILIBRIO	10.879.609,60
RENTABILIDADE	1,00
LUCRATIVIDADE	4,35
RETORNO DO INVEST.	99,85
CAPACIDADE DE PAGAM	1.542.262,95

Este quadro apresenta dados referentes à avaliação econômico-financeira do investimento, e representam:

PONTO DE EQUILIBRIO - é o volume de vendas mínimo necessário para que a Empresa não tenha prejuízos.

RENTABILIDADE - é o percentual que representa o quanto rende mensalmente o investimento total.

LUCRATIVIDADE - é o percentual que representa o lucro líquido mensal.

RETORNO DO INVESTIMENTO - representa quantos meses a empresa levará para pagar o investimento realizado.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - é a capacidade máxima que a Empresa possui para fazer frente a amortização de empréstimos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA

PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial

JAQUELINE C. SAMARA
Juramentada

CGC 77780773/0001-82

Rua Ibirorã, 624 - Sala 03 - 1.º Andar - Fone (0462) 24-4696
Caixa Postal, 321 - 85.501-280 - Pato Branco - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro de Protestos deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado nos últimos 05 anos contra ou de responsabilidade de:

Nome: VICCARI IND E COM DE METAIS LTDA xxxxxxxxxxxxxx

CGC ou CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Era o que na forma solicitada, me foi pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 09 de Março de 1994.



Jaqueline C. Samara
Oficial

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
N. 14.02343/94

CERTIDAO REQUERIDA PARA O ESTABELECIMENTO CAD-ICMS = 316.09655-M

RAZAO SOCIAL = VICCARI INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA

CNPJ/MF = 84980655/0001-63

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE
REVER E COBRAR AS DIVIDAS AINDA NAO REGISTRADAS OU QUE
NENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS
DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO, CONSTATOU-SE NAO EXISTIREM INSCRICOES
DIVAS EM NOME DA EMPRESA REQUERENTE, NESTA DATA.

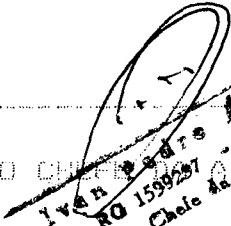
VALIDADE: PARA FINS DE CADASTRO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Fazenda
ESTADO DO PARANÁ

D
E 14ª 03 103 194
E

A.R. Pato Branco

PATO BRANCO, 08/03/94


IVAN CARLOS ARCEGO
RO 1599237 - AR-2A
Chefe da A.R.

CARIMBO PADRONIZADO DA A.R.

(CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DA A.R.)

ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 07/05/94 -- FURNECIMENTO O R A T U I T O)



Prefeitura Municipal de Patos Branco
Departamento da Fazenda

1 - Contribuinte
**VICARI IND. E COM. DE
METAIS LTDA**

Nº 39031

Documento de Arrecadação de
Tributos Municipais - DARM

4 - Data da Emissão
03.03.1994

2 - Depto. Emitente

D.T

5 - Data do Vencimento

3 - Cód. da Receita

6 - Exercício **1994**

7 - Período Base

8 - Mov. Econômico

9 - Alíquota

%

10 - Especificação do Tributo ou Taxa

Pagamento de Certidão Negativa.

11 - Receita

12 - Corr. Mon.

13 - Multa

19 - Outras Informações

16 - Quadra

14 - Juros

17 - Lote

15 - VALOR TOTAL **657,00**

18 - Autenticação Mecânica

BEPR04741026R080394* 2308 ***657,00**

1.ª Via Contribuinte - 2.ª Via Prefeitura - 3.ª Via Prefeitura - 4.ª Via Arrecadador



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Departamento da Fazenda

Nº 25556

Certidão Negativa de Tributos

Nome	
VICARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	
Endereço	
PATO BRANCO - PR	
Inscrição Imobiliária	
* * * * *	
Lote N.º	Quadra N.º
* * * *	* * * *
Finalidade	
AQUISIÇÃO DE TERRENO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO * * * * *	
* * * * *	
* * * * *	
Informações	
DÍVIDA ATIVA	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUT.
<input type="checkbox"/> Positivo <input checked="" type="checkbox"/> Negativo Em _____ / _____ / _____ Ass. _____	<input type="checkbox"/> Positivo <input checked="" type="checkbox"/> Negativo Em 03 / 03 / 94 Ass. _____
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifico que: não consta, até esta data, inscrições em dívida ativa em nome do requerente.	
Pato Branco em 03 / 03 / 94 Dir. do Dept.º da Fazenda	

FGTSFGTS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº do Protocolo 49060	Válido até 09 junho 1994	Nº 532519
NOME DA EMPRESA VICCARI IND. E COM. DE METAIS LTDA.		
ENDEREÇO Rua Osvaldo Aranha, 53 PATO BRANCO - PR		
MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM CURITIBA	CGC ou CPF 84980655/0001-63

129
317

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

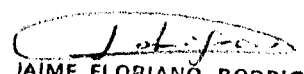
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

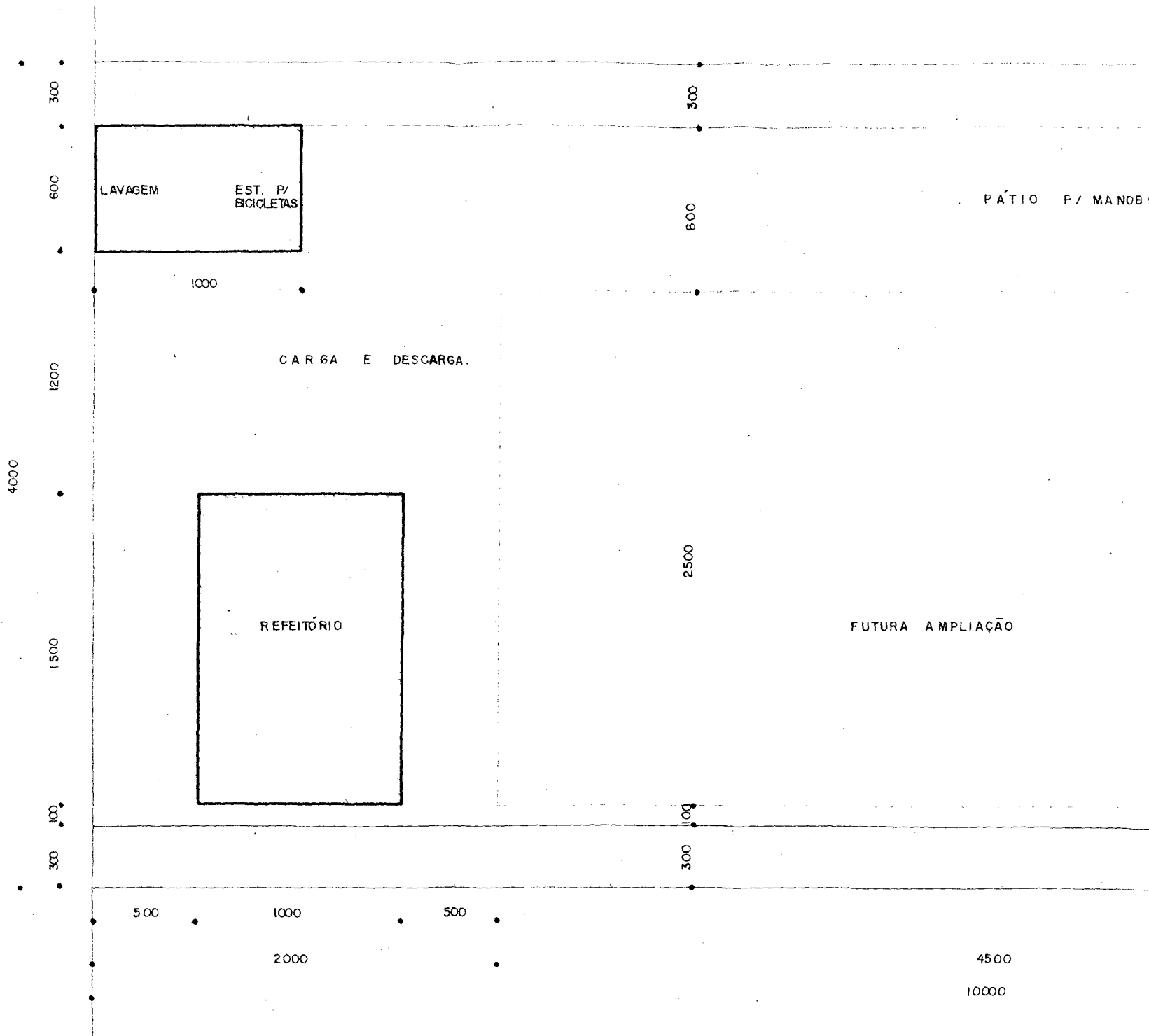
O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Curitiba 09 de dezembro de 1993
Local

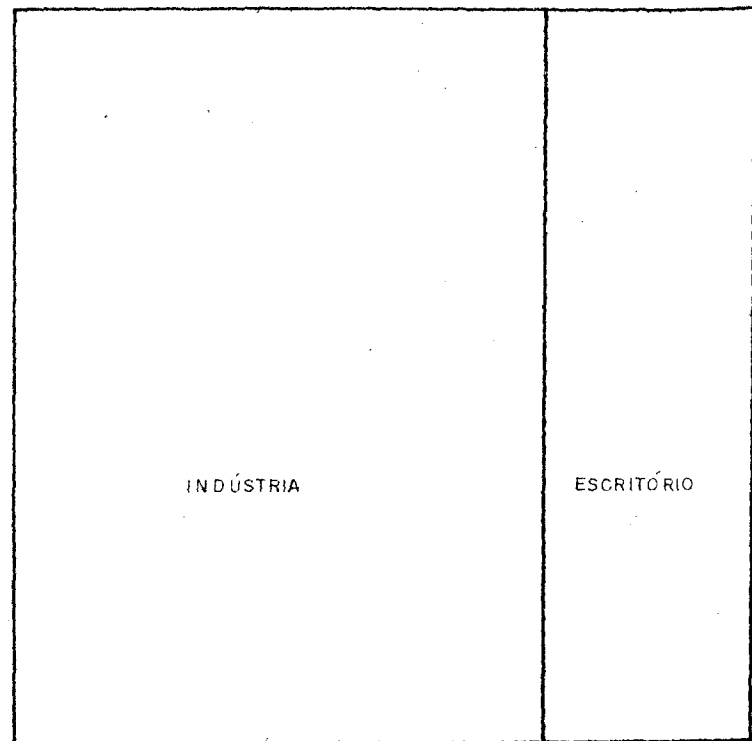

Gerente **JAIME FLORIANO RODRIGUES**
COD. 12834 — MAT. 047.996-1
GERENTE DE NÚCLEO

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.



100

100



INDÚSTRIA

ESCRITÓRIO

ESTACIONAMENTO.

GUARITA

ACESSO

250

1

2

3

4

5

6

7

2.650

300

500

250

300

4000

1800

700

1000

arquiteto: derli José fischer.

rua iguaçu nº 721 - s 3 - fone (046) - 224.4281 - pato branco - PR
OBRA: FOLHA:

VICARI - indústria e comércio de metais Ltda. ÚNICA

ESPECIFICAÇÕES ESCALA 1:200

DATA 03/84

DESENHO Carlos

LAY OUT GERAL.